Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002441/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00914/2005	**Data: 27/12/2005**
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL	

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000.00, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00940/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2441, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2441 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2005

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 2005

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 26 de dezembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, solicitando abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00.

O Projeto de Lei visa dar cobertura a dotação orçamentária carente de saldo para total empenhos de valores de competência do exercício de 2005, visando o correto encerramento contábil e financeiro das contas municipais de acordo com o regime de competência.

Mediante o exposto, solicitamos aos nobres Edis, a apreciação e aprovação do Presente Projeto de Lei, em sessão extraordinária.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APROVADO
26/12/2005

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 24/11/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R$ 60.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças.....R$ 60.000,00
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativos Municipal.....R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação verificados nos recursos Livres.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 28 / 12 / 05
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 914
Referência : 2441
Data: **28/12/2005**

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 2441/2005 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00, (sessenta mil reais) por excesso de arrecadação verificado nos recursos livres.

A presente autorização visa ao correto encerramento contábil do exercício na atividade manutenção do complexo Administrativos Municipais.

Projeto de Lei está apresentado na forma da Lei e apto a ser apreciado pelos Senhores Vereadores.

É o Parecer.

Butiá, 28 de Dezembro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta

Verª. NEUZA VARGAS
Secretária/Relatora

Ver. MAURICINHO
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Processo: 914/2005
Projeto de Lei: 2441/05
Data: 28/12/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$60.000,00 , por excesso de arrecadação, verificado nos recursos livres.

Este Projeto por excesso de arrecadação está apto a ser votado, pois esta flexibilidade é uma ação importante do gestor a definir verbas para outras atividades quando constitucional.

É o Parecer.

Butiá, 28 de dezembro de 2005.

Paulo Machado
Presidente/ Relator

Dedé Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner